

LEI Nº 1,552, DE 11 DE JULHO DE 1989.

"Reconhece de utilidade pública o Grupo Filantrópico Arco-Iris - G.F.A.I."

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública o Grupo Filantrópico Arco-Iris - G.F.A.I., com sede na Av. Javari lote 9 quadra 10, bairro Jardim Delamare, Queimados, 2º Distrito de Nova Iguaçu.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

1.552

Projeto n.º 57/89
Gaule Cayr Sebastião
Publicado 13/07/89
Jornal de Hoje